



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 31/92

Constitui a COMISSÃO MUNICIPAL DE
COMBATE À PROPAGAÇÃO DO DENGUE e
dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal
de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições
legais e considerando a situação apreensiva que se encontra a popula-
ção com respeito à propagação do Dengue e a urgente necessidade de sua
erradicação em nosso Município.

DECRETO Nº 31/92

Art. 1º - Fica constituída a COMISSÃO MUNICIPAL DE
COMBATE À PROPAGAÇÃO DO DENGUE em Várzea Grande, com os objetivos de
planejar a operacionalidade dinâmica de combate ao Mosquito Aedes Aegypti,
tanto adulto como em larva, podendo para isto criar Sub-Comissões
e requisitar dos Órgãos da Administração Direta do Município, recursos
humanos e materiais indispensáveis para o bom funcionamento da comissão
bem como traçar normas e diretrizes gerais para maior eficiência na
vel de seus trabalhos.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior
compõe-se de Instituições multilaterais assim constituídas:

- Presidente: DR. Elson Bartholomeu de Souza
- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Carlos Roberto de Souza de Sá



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Alcilene F. B. de Souza

Leliane Fátima Rosa e Silva

- Representantes da Secretaria de Educação e Cultura:

Ana Porfíria de B. C. Marques

Maria Florisa de M. Ferreira

Elza Dias Marcílio

- Representantes da Secretaria de Serviços Públicos:

Bruno Silvestrin

Joaquim de Oliveira

Haroldo Cesar Melo

- Representantes da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo

Walderez Antonio Ferreira

Marcia F. Paulozze

- Representante da Secretaria de Promoção Social:

Maria Auxiliadora Barros Almeida

Maria Helena D'Champ Monteiro

Heloísa de Carvalho Oliveira

- Representantes da Secretaria de Assessoria de Imprensa:

José Eustáquio da Silva

Alberto Romeu

Wilson Pires

- Representantes da Empaer:

Cesar Bett

Francisco Ribeiro Leite

ADMINISTRAÇÃO:
CERTEZA DE FELIZIDADE





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

- Representantes da Secretaria de Industria e Comércio:

Aritino de Arruda Campos

Marli de Oliveira

- Representante da UNIVAB:

Mateus Magalhães

- Representantes da Sanemat:

Paulo Biasin

Julio Marciano Sorrilha

- Representantes da Cemat:

José Batista da Silva

Maria Gonçalves dos Santos

- Representantes da Polícia Militar:

Sargento José Francisco da Silva

Sargento Moizaniéis Gonçalo Rodiz

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Leony Gomes e Valdisney Moreno

Art. 3º - As Instituições representantes nesta Comissão garantirão o seu funcionamento, dando todo apoio Técnico e Recursos necessário à consecução dos seus objetivos.

Art. 4º - Poderão tomar parte nas sub-comissões os titulares deste Decreto.

ADMINISTRAÇÃO

CERTEZA DE FELIZ CIDADADE





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Art. 5º- Os casos e operações complementares não previstas que fujam da competência dos órgãos que compõem esta Comissão Municipal, serão resolvidas entre o Presidente da Comissão, e o Prefeito Municipal.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal " Couto Magalhães " em Várzea Grande
22 de Julho de 1.992.


DR. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

PREFEITO MUNICIPAL

